

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar processos de reconhecimento, garantia e promoção dos direitos das pessoas idosas.

JUSTIFICAÇÃO

Até o ano de 2050, a população idosa brasileira alcançará os 64 milhões de pessoas, ao passo que hoje somam 34 milhões as pessoas idosas. Tanto o número atual quanto os projetados atestam o sucesso da política e da Constituição brasileiras, que se determinaram a promover a justiça e o bem-estar sociais entre nós.

Junto com isso, a taxa de fecundidade deverá se manter abaixo dos níveis de reposição, o que diminuirá o número de pessoas até 14 anos entre nós. Assim, a paisagem social irá mudar muito. A bem da verdade, já está mudando, e seguirá se transformando em razão dessa alteração na composição etária da sociedade. Cada vez mais, as pessoas idosas são importantes socialmente. Sua sabedoria e os recursos materiais que amalharam durante a vida, suas rendas do trabalho ou dos benefícios previdenciários ou assistencialistas serão cada vez mais importantes para a vida da família brasileira, e a sociedade não pode perder a oportunidade de ativar e de promover essa "nova geração".

Para isso, devemos enfrentar ainda muitos problemas, ligados sejam à condição idosa em geral, e aí temos em mente os preconceitos, que se desdobram em diversas formas de violência, sejam à condição idosa em especial, vivida no

interior de determinados grupos sociais, onde a condição idosa não é respeitada (e potencializada) como deveria ser. Precisamos ajustar nossas políticas públicas aos novos tempos e a essa nova pirâmide populacional, *de modo a colher, e não a desperdiçar*, o que nossa boa política criou nos últimos trinta e cinco anos.

O reconhecimento que tem faltado às pessoas e à condição idosa entre nós é, observemos, um *problema estratégico que, conforme tratado, leva ao bom uso ou ao desperdício de recursos vitais para a sociedade brasileira*. E são vitais tanto os recursos materiais gerados ou demandados pelas pessoas idosas quanto os recursos de sabedoria, cada vez mais necessários ao governo e à boa vida em sociedades complexas, ricas e que equilibram, com dificuldade, seus grandes antagonismos, como é o caso do Brasil.

Este Senado Federal já manteve, entre 2003 e 2007, comissão permanente para a pessoa idosa. A Câmara dos Deputados tem, hoje, e desde 2015, ativo colegiado dedicado aos temas da pessoa idosa. A nós parece claro que as pessoas idosas são, após sua revalorização pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto do Idoso, *um dos mais importantes ativos estratégicos de que dispõe nosso País*.

Para que continuemos com as realizações políticas e sociais que nos caracterizam perante o mundo nas últimas décadas, precisamos seguir com a aliança entre política e ciência, que, respectivamente, nos fizeram ver a importância das pessoas idosas e que nos deram meios para sua promoção. Isso se pode concretizar se a comissão que ora propomos se dedicar à avaliação contínua das políticas de Estado para as pessoas idosas e à contínua oitiva da sociedade, seja da cidadania em geral, seja das instituições de defesa e de promoção de direitos das pessoas idosas.

São essas as razões por que pedimos o apoio dos nobres e das nobres Pares a este Requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar processos de reconhecimento, garantia e promoção dos direitos das pessoas idosas.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)